



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0036/2017

Trata-se de alteração da Resolução nº 07, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS de todas as Audiências Públicas, a fim de prorrogar o prazo para a implantação dessa providência.

Decorre essa alteração da necessidade de se respeitar os procedimentos legais para a implantação de infraestrutura requerida, como a licitação para a contratação de profissionais e serviços.

Por se tratar de ato administrativo adstrito à forma da Lei de Licitações, o procedimento requer a prática de atos essenciais, assim como o respeito aos prazos legais, o que faz com que o prazo para a implementação dessa facilidade deva ser estendido.

Dessa forma, propõe-se que o prazo para as adaptações necessárias para atingir os objetivos propostos na Resolução nº 07, de 02 de maio de 2017, seja estendido até o dia 15 de fevereiro de 2018.

Pelos motivos acima apresentados e por se tratar de respeito ao Princípio da Legalidade, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2017, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.